



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº GS-38/SRA/2021

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que o Assistente Técnico José Duarte Silva Pereira, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, encontra-se a exercer funções na ARM – Águas e Resíduos da Madeira, mediante acordo de cedência de interesse público, desde 1 de julho de 2011;

Considerando que o trabalhador solicitou a cessação do acordo de cedência de interesse público e o regresso ao seu serviço de origem;

Considerando que a Divisão de Apoio à Gestão Instituição Rurais, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços da Ruralidade, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, apresenta carência de recursos humanos para fazer face à quantidade e complexidade das suas competências

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos na Divisão de Apoio à Gestão Instituição Rurais, nomeadamente, na área administrativa, uma vez que para além do apoio que esta Divisão presta às 43 Casas do Povo e suas Associações (ACAPORAMA e ADRAMA), bem como de todo o trabalho relacionado com o cumprimento do que é exigido através dos Contratos-Programa (Funcionamento, Atividades, Eventos e Investimentos), realizados com estas Associações, desde a





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

elaboração de mapas, contratos-programa, análise de planos de atividades e verificação e análise da execução financeira, a referida Divisão colabora da mesma forma com as Associações de Agricultores, Associações de Proteção Animal e outros;

Assim, a afetação do trabalhador José Duarte Sila Pereira à Divisão de Gestão Instituições Rurais será uma mais valia para a concretização do trabalho a realizar por esta Divisão.

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, que o Assistente Técnico José Duarte Silva Pereira, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer funções na Divisão de Apoio à Gestão Instituição Rurais, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços da Ruralidade, com efeitos a partir de 1 de maio de 2021.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na classificação orgânica: Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, d.01.02.14.B0.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 27 de abril de 2021.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL  
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Daniela Rodrigues Olim

